



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Edital nº. 001 /2014.

X PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de 26 de Março de 2014 a 25 de Abril de 2014, estarão abertas as inscrições para o **X Processo Seletivo para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, para preenchimento de 09 vagas e formação de cadastro de reserva, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, obedecendo às seguintes disposições:

1. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

1.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam matriculado no curso de Direito a partir do **4º semestre ou seu equivalente**, em caso de curso anual. Caso aprovados, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados no **5ª período**.

1.1.1. Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito;

Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas nessa Capital e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: CEST, FACAM, FACULDADE SÃO LUÍS, UEMA, UFMA, UNDB, FACULDADE PITÁGORAS, INSTITUTO FLORENCE e UNICEUMA.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 09 vagas imediatas para o turno matutino e formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade;

2.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos;

2.3 A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade da DPE/MA;

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência,



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão;

3.2 - Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID;

Parágrafo Único: Deverão, também nesta oportunidade, requerer, por escrito, os benefícios constantes do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99;

3.3 - A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato;

3.4 - Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados;

3.5 – O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

3.6 - No caso do(a) candidato(a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova do candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas na Sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, situada à Rua da Estrela, nº. 421, Praia Grande-Centro, São Luís/MA, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias 26/03/2014 a 25/04/2014;

4.2 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (www.dpe.ma.gov.br);

4.3 No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Instituição de ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular, de acordo com o item 1.1;

b) Histórico de desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento no curso;

c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com dados pessoais e da Universidade, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.dpe.ma.gov.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- d) Cópia do documento de identidade;
- e) Duas fotografias 3x4 recentes.

4.4 Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de documentação.

4.5 Será exigido, a título de pagamento de inscrição, o fornecimento de 01 (uma) lata de leite em pó, que será destinada à doação a entidades filantrópicas.

4.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

4.7 O preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma prova dissertativa**, consistirá nas respostas de 02 duas questões discursivas, valendo 2 pontos cada, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I;

5.2 As provas da 1ª e 2ª etapas serão realizadas na mesma data e terão a duração única de 04 horas (quatro horas);

5.3 Ao receber as provas objetiva e subjetiva, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasuras;

5.4 Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

5.5 Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação;

5.6 Encerrada a prova objetiva e subjetiva, o candidato deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta ao fiscal de sala.

5.7 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova;

5.8 Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos fiscais de sala;

5.9 As provas serão realizadas no dia **18/05/2014**, das 08:00horas às 12:00horas, em local a ser divulgado pela DEFENSORIA PÚBLICA;



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

5.10 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

5.11 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados;

5.12 Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

6.1 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos;

a) cada questão da prova objetiva valerá 0,2 (dois décimos);

6.2 A prova subjetiva valerá o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

6.3 Somente será corrigida a prova subjetiva dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos;

6.4 A nota mínima exigida na prova subjetiva é 2,0 (dois) pontos;

6.5 Na avaliação da prova subjetiva, a Comissão levará em conta o grau de conhecimento demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo;

6.6 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas;

6.7 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da subjetiva, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos, sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, **no dia 30 de Maio de 2014**, na página da DPE/MA (www.dpe.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

6.8 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas.

6.9 São critérios de desempate, nesta ordem:

a) a nota na prova subjetiva;

b) a nota na prova objetiva;

c) o Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- d) matrícula em semestre mais avançado e;
- e) a idade mais avançada;

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso, dirigido à Comissão de Seleção, contra o gabarito oficial, à nota atribuída a cada prova, ao resultado definitivo e a eventuais erros materiais;

7.2 O recurso deverá ser digitado e protocolizado no Setor de Protocolo desta Instituição, até as 17:00horas do dia seguinte ao da divulgação do gabarito no site desta DEFENSORIA PÚBLICA (www.dpe.ma.gov.br).

7.3 A comissão de seleção divulgará os resultados dos recursos, com as alterações de gabarito, notas e classificação porventura verificados;

7.4 Não cabe recurso de julgamento proferido pela Comissão de Seleção.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção de estagiários remunerados será composta por quatro defensores titulares, sob a presidência da Corregedora Geral, cujos nomes constam no ANEXO II do presente edital;

8.2 Compete à Comissão de Seleção de estagiários formular o edital de promoção do teste seletivo, a prova de múltipla escolha e provas subjetivas, bem como promover o julgamento dos recursos, decidindo por maioria simples;

8.3 O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate;

8.4 Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros, inclusive do Presidente, serão convocados quantos suplentes forem necessários;

9. DA CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais;

9.2 O estagiário será supervisionado por Defensores Públicos com atuação na capital, nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado;

10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

10.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito.

10.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado conforme item 12.3;

12.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;

12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

12.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

12.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94;

13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

13.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de avisos da DEFENSORIA PÚBLICA, cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o resultado final, que será publicado no Diário Oficial do Estado;

14.2 É de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final;

14.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

14.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção;

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, 26 de Março de 2014.
Mariana Albano de Almeida, Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em Exercício.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública Geral do Estado do
Maranhão em Exercício



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I – PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais
- 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais
2. Organização do Estado
3. Organização dos Poderes
4. Ordem Social
5. Controle de Constitucionalidade
6. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
- 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
- 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
- 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
- 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
- 1.5. Bens Jurídicos
- 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico
Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
- 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
- 2.1. Classificação
- 2.2. Transmissão das Obrigações
- 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
- 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do
Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal.
Arras
3. Contratos
- 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e
Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos
Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção
dos Contratos
- 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
- 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
- 3.4. Responsabilidade Civil
4. Direitos Reais
- 4.1. Posse
- 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda
da Propriedade



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

- 4.3 superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
- 5. Direito das Famílias
 - 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
 - 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
 - 5.3. União Estável.
 - 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
 - 5.5. Tutela e Curatela
 - 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
- 6. Alimentos
- 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
- 8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
- 9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
- 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
- 11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
- 12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Trilogia estrutural do processo
 - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
 - 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.
 - 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.
 - 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).
- 2. Sujeitos do processo
 - 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).
 - 2.2. Representantes processuais.
 - 2.3. Substituição e sucessão processual.
 - 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.
 - 2.5. Curadoria especial.
 - 2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
 - 2.7. Responsabilidade civil processual.
 - 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
 - 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
- 3. Intervenção de terceiro



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- 3.1. Conceito; classificações; efeitos.
- 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
- 4. Competência
 - 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
 - 4.2. Distribuição.
 - 4.3. Modificação da competência.
 - 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
- 5. Atos processuais
 - 5.1. Classificação; princípios.
 - 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
 - 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
 - 5.4. Teoria das nulidades.
- 6. Processo de conhecimento
 - 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
 - 6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
 - 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
 - 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
 - 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
 - 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
 - 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
 - 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
 - 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
 - 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
- 7. Recursos
 - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
 - 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravo; embargos infringentes; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
- 8. Execução
 - 8.1. Execução em geral;
 - 8.2. Execução de prestação alimentícia;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

9. Processo Cautelar

9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90

ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03

DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50.

DIREITO PENAL

1. Parte Geral

- 1.1. Princípios Penais Constitucionais.
- 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
- 1.3. Da Teoria do Crime.
- 1.4. Da Ação Típica.
- 1.5. Da Ilícitude.
- 1.6. Da Culpabilidade.
- 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
- 1.8. Concurso de Pessoas.
- 1.9. Das Penas e suas Espécies.
- 1.10. Aplicação da Pena.
- 1.11. Concurso de Crimes.
- 1.12. Suspensão Condicional da Pena.
- 1.13. Livramento Condicional.
- 1.14. Das Medidas de Segurança.
- 1.15. Da Ação Penal.
- 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade

2. Parte Especial

- 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
 - 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
 - 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
 - 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execução Penal (LEP)
 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
 - 9.1. Do Processo Comum
 - 9.1.1. Da Instrução Criminal.
 - 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
10. Dos Recursos em Geral.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.
 - Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II – COMISSÃO DE SELEÇÃO

FABÍOLA ALMEIDA BARROS
Presidente

VINÍCIUS C. GOULART REIS
Defensor Público
Titular

ISABEL CRISTINA ARAÚJO SOUSA
Defensora Pública
Titular

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público
Titular

CAROLINE CHRISTINE BARROS NOGUEIRA
Defensora Pública
Titular

EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
Defensor Público
Suplente

JULIANA DUAILIBE DE ABREU
Defensora Pública
Suplente

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
(preencher com letra de forma)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
<i>X PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO</i>

Nome	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
E-mail	

Endereço	
Telefones	

Universidade			
Período do Curso		Previsão de Conclusão de Curso	

Documentos apresentados:

Declaração da Instituição de Ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular	
Histórico atualizado da Instituição de Ensino Superior com coeficiente de rendimento	
Ficha de inscrição, impressa e assinada, com dados pessoais e da Instituição de ensino, conforme modelo fornecido na internet, no site da Defensoria (www.dpe.ma.gov.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital	
Cópia do documento de identidade	
Duas fotografias 3x4 recentes	
01 (uma) lata de leite em pó	
Procuração com firma reconhecida e poderes especiais	
Se portador de deficiência (atestado médico)	



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Declaro ter pleno conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL Nº 001/2014, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, às quais me sujeito integralmente.

São Luís/MA, ____/____/2.014.

Candidato (a) ou Procurador (a)

Supervisor de Estágio